



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 253, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Unidade de Acolhimento Adulto - UAA Estadual, no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Lei Federal Nº 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria 3.088/2011(*), que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 121 de 25 de janeiro de 2012, que Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A resolução CIB PB Nº 73, de 23 de julho de 2013, que homologa os planos regionais da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da 1ª, 9ª, 11ª e 12ª Regiões de Saúde de Estado da Paraíba;



A resolução CIR Mata Atlântica N° 40

de 25 de junho de 2013, que homologa o Projeto Regional da Rede de Atenção Psicossocial, da 1º Região de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 18ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação da Unidade de Acolhimento Adulto Estadual, situado no município de João Pessoa, com abrangência para todos os municípios da Paraíba.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB